

ORIENTAÇÃO N.º 009/2020 - DEDUC/SEED

Revoga as Orientações n.º 007 e n.º 008/2020 – DEDUC/SEED e apresenta os procedimentos para o atendimento aos estudantes da Educação Profissional, matriculados na rede pública estadual de ensino do Paraná, em atendimento à Resolução n.º 1.522/2020 – GS/SEED.

O Decreto Estadual n.º 4.230, publicado em 16 de março de 2020, e alterado pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional. A norma, editada excepcionalmente e em regime especial, tem validade para todo o sistema estadual de ensino. Sendo assim, o objetivo deste documento é o de orientar as atividades nas instituições durante o período de suspensão das aulas presenciais.

Considerando a excepcionalidade do período, é de extrema importância que as equipes dos Núcleos Regionais de Educação (NRE) mantenham a interação e se aproximem, ainda mais, das equipes gestoras das escolas, dando suporte para que estas acompanhem, apoiem e interajam com professores e estudantes, para que estes se sintam informados e seguros no desempenho de suas atividades. Portanto, o papel do técnico pedagógico é fundamental, tendo em vista a necessidade de mediação entre a escola e a Seed para a execução das ações que acontecem em diferentes espaços e nas plataformas *on-line*.

Assim, neste momento de oferta não presencial, a Seed definiu algumas orientações específicas, considerando as características das escolas que oferecem a Educação Profissional.

1 Atribuições do professor:

1.1 Para os estudantes com acesso aos recursos tecnológicos:

- a) Interagir, por meio do Aula Paraná e/ou Google Classroom, com os estudantes que dispõem desses acessos.
- b) Pesquisar, elaborar e inserir as atividades no Google Classroom.
- c) Orientar, aos estudantes, sobre o conteúdo que está sendo trabalhado.
- d) Complementar os materiais postados pela Seed, no *site* do Aula Paraná (<http://www.aulaparana.pr.gov.br/>), conforme a realidade e necessidade dos seus estudantes.
- e) Mediar e propor ações para a aprendizagem dos estudantes.

1.2 Disciplinas técnicas de cursos integrados, cursos subsequentes e concomitantes:

- a) Inserir os conteúdos das suas disciplinas, conforme seu Plano de Trabalho Docente (PTD), elaborado a partir dos Plano de Cursos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná.
- b) Trabalhar os conteúdos e as atividades com os estudantes que não possuem acesso às plataformas, utilizando como referência os materiais da Trilha de Aprendizagem da Base Comum.
- c) Encaminhar para o coordenador dos cursos, para que este providencie, caso seja necessário, os materiais impressos.
- d) Criar estratégias e meios para que os estudantes tenham acesso ao aprendizado, buscando ofertar uma formação com qualidade.
- e) Acompanhar as atividades feitas pelos estudantes e dar *feedback*.
- f) Interagir com os estudantes.
- g) Registrar, no RCO, os conteúdos e a frequência, a partir da primeira aula do professor nas turmas inseridas no Google Classroom.
- h) Produzir e disponibilizar as atividades de reposição aos estudantes, via Classroom ou impressa, de acordo com as particularidades locais.

Importante:

- Serão consideradas atividades escolares não presenciais todas aquelas descritas no art. 5º da Resolução n.º 1.522/2020 - SEED, devendo, portanto, ser registradas no RCO.
- A função teórica de todas as disciplinas, incluindo a da disciplina “Prática de Formação”, deverá ser aplicada na forma de atividades não presenciais, conforme disposto na Resolução n.º 1.522/2020 – SEED.
- O período de 20/03/2020 a 04/04/2020 foi compreendido como antecipação do recesso de julho/2020, conforme art. 6º da Resolução n.º 891/2020 – SEED.
- Os conteúdos e as atividades trabalhadas pelos professores, antes da abertura das salas no Google Classroom ou das orientações quanto aos materiais impressos, serão considerados como aulas dadas, devendo, o professor, registrar o conteúdo e a frequência dos estudantes no RCO.

1.3 Disciplinas de Formação Geral Básica:

- a) Interagir com o aluno.
- b) Fazer adequações ao conteúdo exibido na TV, no Aula Paraná e no Google Classroom e propor atividades extras.
- c) Mediar e propor ações para a aprendizagem dos estudantes.

2 Atribuições dos estudantes

- 2.1. Acessar os recursos e/ou Google Classroom.
- 2.2 Participar das atividades propostas no Google Classroom.
- 2.3 Entregar as atividades no período previsto pelo professor.
- 2.4 Retirar o material
- 2.5 Acompanhar as aulas pela TV, das disciplinas e dos conteúdos da Base Comum, nos horários de transmissão definidos para o(a) ano/série de matrícula.

3 Atribuições da Equipe Gestora

- 3.1 Ofertar o material impresso (Ofício Circular n.º 029/2020 – DEDUC/SEED) para estudantes sem acesso a qualquer recurso tecnológico.
- 3.2 Imprimir e montar os *kits* de atividades na quantidade necessária para distribuir aos estudantes sem acesso a qualquer recurso tecnológico.
- 3.3 Fazer um levantamento de quais alunos, dentre os relacionados como sem nenhum acesso, estão na listagem do bolsa família e do programa leite das crianças.
- 3.4 Convocar os estudantes para o recebimento dos *kits* (semanalmente/quinzenalmente, durante a entrega da merenda, por escalas ano/série e/ou turnos etc.). É importante elaborar uma planilha de controle de entrega e recebimento com assinaturas.
- 3.5 Utilizar outras formas de entrega dos *kits*, se necessário:
 - a) Entregar os *kits* ao vizinho que vai retirar a merenda e/ou leite.
 - b) Orientar, aos diretores de escola, que procurem apoio dos equipamentos públicos, a fim de atingir os alunos cujos pais não foram buscar o *kit*.
- 3.6 Entregar as atividades à equipe pedagógica.
- 3.7 Organizar uma forma de estabelecer comunicação com a equipe pedagógica e/ou professores quanto às dúvidas que surgirem durante o estudo e a realização das atividades contempladas no material impresso.

Importante: Seguir todas as Orientações da OMS para prevenção da COVID-19 nas entregas dos *kits*.

4 Práticas e Estágio Supervisionado

4.1 As práticas exigidas em cada disciplina, incluindo a Prática de Formação (parte realizada nas escolas campo), na medida do possível, poderão ser trabalhadas no Google Classroom por meio de videoaulas demonstrativas e gravações orientadas de experimentos, devidamente fundamentados, desde que não comprometam o isolamento social e não utilizem materiais e/ou processos perigosos que causem riscos aos estudantes. Já as práticas que não sejam viáveis no formato proposto deverão ser cumpridas após o retorno às aulas presenciais, ficando, assim, alterado o item 4.1 da Orientação n.º 07/2020 - DEDUC/SEED.

4.2. O estágio supervisionado previsto na matriz curricular dos cursos técnicos (obrigatório) deverá ser integralizado, com o devido acompanhamento do Coordenador e Supervisor de Estágio, após o retorno às aulas presenciais.

5 Educação de Jovens e Adultos – EJA

5.1. O Google Classroom já dispõe de atividades e aulas gravadas, contudo o professor tem total autonomia para colocar ou excluir quaisquer materiais, atividades, vídeos, *links* que julgar necessário, de acordo com o seu planejamento.

5.2. A frequência será considerada tanto pelo acesso do aluno à sala virtual, quanto pela entrega das atividades realizadas.

Importante: O Google Classroom permite atingir as especificidades de cada estudante devido ao grande número de possibilidades metodológicas, por exemplo: pode-se trabalhar com vídeos curtos, textos científicos, textos de revistas, periódicos, além de propor atividades personalizadas. Como o professor tem total governança da sala, ele pode decidir se todos os estudantes realizam as mesmas atividades ou ainda designar atividades específicas, individualmente ou por grupo de estudantes, respeitando o tempo de aprendizagem de cada um.

6. Casas Familiares Rurais

6.1 As orientações específicas referentes às casas familiares rurais serão divulgadas, via *e-mail*, aos NRE que ofertam tal modalidade.

7 Disposições Finais

7.1 É fundamental o auxílio da Equipe Gestora naquilo que for necessário, neste momento de pandemia. Também é importante o apoio às Equipes Diretivas, para que estas engajem e mobilizem seus professores no trabalho com as aulas não presenciais e realizem um plano de

atendimento para acompanhar professores e estudantes, conforme cada realidade.

7.2 Ficam revogadas as Orientações n.º 007 e 008/2020 - DEDUC/SEED.

Curitiba, 21 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente
Alessandra Maia Rosas
Departamento de Educação Profissional

Assinado eletronicamente
Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação



ePROTOCOLO



Documento: **009_Orientacao_aulas_ao_presenciais_Ed_Profissional_.pdf**.

Assinado por: **Roni Miranda Vieira** em 22/05/2020 08:38, **Alessandra Maia Rosas** em 22/05/2020 09:00.

Inserido ao protocolo **16.315.769-1** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 21/05/2020 16:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
a4c1ebaafa7f3138ecdca0b88f8f97f6.